



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.149/2014

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Novo Itacolomi, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual do Paraná Artagão de Mattos Leão Junior, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES ADENILSO MAGON, EBISOM DE SOUZA QUEVEDO, JOÃO APARECIDO VIEIRA DE LIMA, IVANIL DA SILVA, WALDIR JUNIOR RIBAS E WILSON ROMUALDO LOPES, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE NOVO ITACOLOMI**, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual do Paraná **Artagão de Mattos Leão Junior**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Itacolomiense.

Artigo 2º - A entrega do título dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Novo Itacolomi, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem agendados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal